

LEI Nº 3.752, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial nº 5.757

**Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de
Assistência Social Elizangela Alves.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Assistência Social Elizangela Alves, com sede no Município de Dueré, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 09.539.355/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado